



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CÂMPUS GOIÂNIA

### **CHAMADA PÚBLICA 033/2025-PROPPG, 07 de julho de 2025**

Seleção de candidatos(as) às vagas de Estudantes Não-Regulares sem vínculo, Semestre 2025/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais, publica o edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertado pelo Campus Goiânia, para o 2º semestre de 2025.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do IFG abre seleção simplificada de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2025 como estudante não-regular sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nos termos estabelecidos por este Edital.
- 1.2 O PPGE, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem como área de concentração a Educação e tem por finalidade a preparação e a qualificação de docentes e pesquisadores para a investigação, a produção de conhecimentos nos diversos níveis e modalidades de ensino, especialmente na educação básica e tecnológica, tendo como eixo norteador a relação entre educação e trabalho.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1 Estudantes de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e/ou portadores/as de diplomas de nível superior.

#### **3. DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial, segundo as informações apresentadas no Quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Dia/Horário</b>	<b>Docente(s)</b>
Educação, Cultura e Linguagem	60h	3ª feira 14h às 18h	Paula Graciano Pereira Tiago Tendai Chingore (Universidade Licungo - Moçambique)
Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil	60h	3ª feira 14h às 18h	Telma Aparecida Teles Martins Silveira
Teoria Histórico Cultural e Educação	60h	4ª feira 08h às 12h	Duelci Aparecido de Freitas Vaz
Formação, profissionalização e trabalho docente	60h	4ª feira 08h às 12h	Lorena Silva Oliveira Costa Neri Emilio Soares Junior
Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos	60h	5ª feira 18h às 22h	Sebastião Cláudio Barbosa
Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores	60h	5ª feira 18h às 22h	Mad Ana Desiree Ribeiro de Castro (IFG) Sandra Valéria Limonta Rosa (UFG) Rones de Deus Paranhos (UFG)

3.2. A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de estudantes não-regulares sem vínculo poderá ser menor ou igual a 10 (dez), dependendo do número de estudantes regulares matriculados na disciplina e da decisão do professor da disciplina

3.3. O PPGE se reserva o direito de não preenchimento de nenhuma vaga a estudante não-regular sem vínculo, caso os/as candidatos/as não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

#### **4. EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

4.1. Educação, cultura e linguagem: Conceitos de educação, cultura e linguagem como pontos de partida. A relação entre cultura, educação e língua(gem). A formação do professor para as práticas escolares de ensino-aprendizagem da leitura/escrita: a construção da autoria e da autonomia.

4.2. Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil: Infâncias e crianças na história brasileira; A ética do cuidado e educação e os direitos das crianças; Criança, infância, cidade e desigualdade social; Infância, relações étnico-raciais; Participação infantil e gestão democrática; Políticas públicas para a Educação Infantil em anos recentes; infância, Educação Infantil e inclusão; Formação e profissionalização docente; Docência na Educação Infantil; concepções teoria e práxis pedagógicas e educação antirracista; oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil.

4.3. Teoria Histórico Cultural e Educação: A concepção histórico-cultural de Vygotsky e a natureza social do desenvolvimento humano. A teoria da atividade de Leontiev. A teoria do ensino desenvolvimental de Davydov. A atividade principal é a periodização do desenvolvimento psíquico. Contribuições da teoria histórico-cultural à Didática. Planejamento e organização do ensino na perspectiva da didática para o desenvolvimento humano. Teoria histórico-cultural e tecnologias: a questão da mediação.

4.4. Formação, profissionalização e trabalho docente: Ementa Pressupostos teórico-epistemológicos do campo da formação e profissionalização de professores e o trabalho docente. Relações entre trabalho e educação e suas implicações no trabalho docente. O trabalho docente e a função social da escola. Formação de professores e trabalho docente para a Educação Básica brasileira. A pesquisa na/da formação inicial e continuada: paradigmas, epistemologias e referenciais teórico-metodológicos.

4.5. Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos: Fundamentos filosóficos e epistemológicos da formação integrada: ética não normativa, omnilateralidade e interdisciplinaridade; a historicidade da formação integrada: da Paideia grega antiga à perspectiva humanista dos tempos atuais; o trabalho ontológico e histórico como princípio educativo; a experiência de Educação Profissional e Tecnológica na Educação Básica (EJA-EPT).

4.6. Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores: Trabalho, classe social, identidade e cultura das/ dos trabalhadoras/trabalhadores estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). História e políticas da EJA no Brasil: relações com o mundo do trabalho, a educação profissional e os movimentos sociais. Concepções e desafios da formação docente para a EJA. Concepções pedagógicas, conhecimento e currículo, aprendizagem e desenvolvimento: perspectivas críticas – formação integrada omnilateral em Marx e Gramsci; Teoria Histórico-Cultural; a Pedagogia Libertadora de Paulo Freire; a Pedagogia Histórico-Crítica.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição para o processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação estarão abertas no período indicado no Cronograma disponível no item 11 deste Edital, e deverão ser realizadas, até às 23h59min do último dia, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estud-e-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá apresentar a documentação indicada em 5.3.1 ou 5.3.2, de acordo com a sua categoria: I) estudante regularmente matriculado/a em programas de pós-graduação stricto sensu ou II) portador/a de diploma de nível superior sem vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu.

5.3.1. Documentação necessária para estudantes de programas de pós-graduação stricto sensu:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) Documento oficial de identidade com foto e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF);
- c) Cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);
- d) Cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);
- e) Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);
- f) Cópia legível de Certificado de curso de Especialização, quando houver;
- g) Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes;
- h) Versão em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);
- i) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

5.3.2. Documentação necessária para estudantes portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) Documento oficial de identidade com foto e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF);
- c) Cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);
- d) Cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);
- e) Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);

- f) cópia legível de certificado de curso de especialização, quando houver;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);
- h) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

**5.4** Cada candidato/a poderá solicitar inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

**5.5** Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta ou ilegível.

**5.6** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**5.7** O PPGE não se responsabilizará por documentos não recebidos, documentos corrompidos e inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.8** A análise da documentação ocorrerá mediante a verificação do atendimento aos termos deste Edital e, caso os documentos não estejam em conformidade com os requisitos indicados, a inscrição não será homologada.

**5.9** O resultado da homologação das inscrições será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

**5.10** O resultado final da homologação das inscrições, com a lista de aprovados/as, será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

## **6. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA**

6.1 O/A candidato/a deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa – apresentando argumentação que justifique de que maneira a disciplina escolhida pode contribuir para a sua formação acadêmica e, se for o caso, argumentar ainda, sobre como a disciplina pode contribuir para a elaboração de projeto de pesquisa.

6.2 A justificativa deverá ser feita no Formulário de Justificativa (Anexo II) e limitar-se a um máximo de duas laudas, com espaço 1,5, adotando fonte do tipo Arial, tamanho 12.

## **7. RECURSOS**

7.1. O recurso somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, conforme Anexo III.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção e impetrado, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.3. Cada candidato(a) poderá acessar a resposta ao recurso, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão automaticamente indeferidos.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **8. PROCESSO SELETIVO**

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita pelo(s)/a(s) docente(s) de cada disciplina.

8.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes (atualizado) e a justificativa apresentada no Formulário de Justificativa (Anexo II).

8.3 O critério de avaliação será pautado na análise da articulação entre a trajetória acadêmica e

profissional, a justificativa de escolha da disciplina e os objetivos do PPGE, bem como a ementa da disciplina pleiteada.

- 8.4 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, sendo o Resultado Final “selecionado(a)” ou “não selecionado(a)”

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado do processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, exclusivamente para disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2025, será publicado na página: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma, item 11.

## 10. MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula é gratuita.
- 10.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, no 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 11), das 8h30 à 12h e das 14h às 18h30.
- 10.3 Caso algum/a candidato/a deixe de efetivar a matrícula no período indicado, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, para o preenchimento das vagas ofertadas.
- 10.4 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão apresentar cópia impressa, legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
  - b) Histórico Escolar de Graduação;
  - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
  - e) CPF;
  - f) Comprovante de endereço com CEP;
  - g) Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - h) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

10.4. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico Escolar de Graduação.

10.5. A qualquer tempo, se verificado não atendimento a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

## 11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	21 a 25/07
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	29/07/2025
Interposição de recursos contra o Resultado da Homologação das Inscrições	30/07/2025
Publicação das Respostas aos Recursos Interpostos	08/08/2025
Publicação do Resultado Final com listagem de estudantes selecionados(as)	11/08/2025
Matrícula dos(as) estudantes selecionados(as)	12 e 13/08/2025
Início das aulas	12/08/2025

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas pelo email: [ppge.goiania@ifg.edu.br](mailto:ppge.goiania@ifg.edu.br).
- 12.2 Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível dos formulários, falsidade de declarações ou irregularidades da documentação apresentada, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo.

12.4 12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PPGE e submetidos à PROPPG para apreciação.

SUZANA LOPES DE ALBUQUERQUE  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANA FLÁVIA SILVA AMORIM  
Diretora de Pós-Graduação em Substituição  
PORTARIA Nº 0143 - REITORIA/IFG, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





## ANEXO I

EDITAL N. 033/2025-PROPPG, 07 de julho de 2025

Chamada Pública para Seleção de candidatos(as) às vagas de Estudantes não regulares, Semestre 2025/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo

Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores

Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos

Disciplina que pretende cursar

Formação, profissionalização e trabalho docente

Teoria Histórico Cultural e Educação

Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil

Educação, Cultura e Linguagem

Livre concorrência

Tipo de concorrência

Aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Se aluno de outro programa, indique o nome e instituição

Data de nascimento

CPF

RG

Número:

Órgão emissor:

Rua:                      n.:                      complemento:

Endereço completo, com

Bairro:

CEP

Município:                      UF:

CEP:

Telefone, com DDD

Endereço eletrônico para acesso ao currículo Lattes (atualizado)

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II

EDITAL N. 033/2025-PROPPG, 07 de julho de 2024

Chamada Pública para Seleção de candidatos(as) às vagas de estudantes não regulares, Semestre 2025/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

### FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

Nome completo

Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores

Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos

Formação, profissionalização e trabalho docente

Disciplina que pretende cursar

Teoria Histórico Cultural e Educação

Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil

Educação, Cultura e Linguagem

Escreva a justificativa, com atenção às indicações constantes no Edital.

## ANEXO III

EDITAL Nº 033/2024-PROPPG, de 07 julho de 2024

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:  
Número de CPF:

#### FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que poderia” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.

Município, dia de mês de ano.  
Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 07/07/2025 16:35:37.
- Suzana Lopes de Albuquerque, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-MAEDU, em 07/07/2025 16:23:41.
- Ana Flavia Silva Amorim, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIACD-3 - REI-DPG, em 07/07/2025 15:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667618  
Código de Autenticação: 94c1f4d118

